

ATA Nº 337/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 17 de novembro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, protocolada sob o nº **19.543.796-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SChaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Marquinho – PR (Marquinho I)	40 casas	40 casas	Em contratação junto à CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 614/DVIP-DEPG, mov. 28, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 36, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Ausência de Declaração, expedida pela Caixa, informando a conclusão da análise de engenharia. Em desacordo com o item 9.1. letra “a” do edital.
2. A Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante à COHAPAR esteve vigente até 02/10/2022. Em desacordo com o item 9.1. letra “b” do edital.

ATA Nº 337/DELI/2022

3. Ausência de aprovação da Prefeitura Municipal no Projeto de Implantação. Em descumprimento ao item 9.1. letra “c” do edital.

Conforme previsto no item 13.1.1 do edital, em 14/10/2022 (mov. 37) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. No dia 26/11/2022, a empresa solicitou prorrogação do prazo, a qual foi concedida até o dia 16/11/2022. No entanto, encerrado referido prazo, a empresa não apresentou os documentos solicitados.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, haja vista o descumprimento dos itens 9.1, letras “a”, “b” e “c”, do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **17/11/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **24/11/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn337.2022PALMASMARQUINHOS40UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 17/11/2022 10:34, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 17/11/2022 10:57.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 17/11/2022 10:25, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 17/11/2022 10:28, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 17/11/2022 11:14.

Inserido ao protocolo **19.543.796-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 17/11/2022 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3657902f5570af49a7af71f7b4dae0b2.